



CONCORRÊNCIA SESC/AR/GO Nº 18/01.00110–CC

EDITAL

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE GOIÁS, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE)**, regida pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 6/6/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/7/2012, pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

A Sessão de Pública, será realizada no SESC – Administração Regional de Goiás, localizada à Rua 19, nº 260, 2º andar, Centro, Goiânia-GO, no dia e horário, abaixo informado:

Dia: 24/01/2019

Hora: 09h00

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E FOLHOSOS, para atendimento das Unidades Sesc Itumbiara, Sesc Cidadania, Sesc Pirenópolis, Sesc Universitário, Sesc Façalville, Sesc Centro, Sesc Jataí e Sesc Anápolis, pelo período de 12 (doze) meses.

LOTE 01 – SESC ITUMBIARA

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID. DE MEDIDA	LOCAL DE ENTREGA
1	ALFACE	150	KG	SESC ITUMBIARA
2	CEBOLINHA	40	KG	SESC ITUMBIARA
3	SALSA	40	KG	SESC ITUMBIARA
4	CENOURA	150	KG	SESC ITUMBIARA
5	TOMATE LONGA VIDA	360	KG	SESC ITUMBIARA
6	PIMENTA DE CHEIRO	18	KG	SESC ITUMBIARA
7	BATATA COMUM	280	KG	SESC ITUMBIARA
8	CEBOLA NACIONAL	100	KG	SESC ITUMBIARA
9	PIMENTA BODE	12	KG	SESC ITUMBIARA



10	MAÇÃ NACIONAL FUJI	60	KG	SESC ITUMBIARA
11	MELANCIA	50	KG	SESC ITUMBIARA
12	ABACAXI PÉROLA	100	KG	SESC ITUMBIARA
13	BANANA PRATA	150	KG	SESC ITUMBIARA
14	KIWI NACIONAL	12	KG	SESC ITUMBIARA
15	LARANJA PÊRA	350	KG	SESC ITUMBIARA
16	MANGA TOMYS	10	KG	SESC ITUMBIARA
17	MAMÃO FORMOSA	200	KG	SESC ITUMBIARA
18	LIMÃO TAITI	50	KG	SESC ITUMBIARA
19	MELÃO AMARELO	50	KG	SESC ITUMBIARA
20	MORANGO	10	KG	SESC ITUMBIARA
21	UVA ITÁLIA	30	KG	SESC ITUMBIARA
22	ALHO	40	KG	SESC ITUMBIARA
23	MANDIOCA DESCASCADA	80	KG	SESC ITUMBIARA

LOTE 02 - SESC CIDADANIA / SESC UNIVERSITÁRIO / SESC FAIÇALVILLE / SESC CENTRO

24	ALFACE	300	KG	SESC CIDADANIA
25	CENOURA	500	KG	SESC CIDADANIA
26	TOMATE LONGA VIDA	400	KG	SESC CIDADANIA
27	MAÇÃ NACIONAL FUJI	900	KG	SESC CIDADANIA
28	AMEIXA NACIONAL	80	KG	SESC CIDADANIA
29	BANANA PRATA	1000	KG	SESC CIDADANIA
30	LARANJA PERA	2000	KG	SESC CIDADANIA
31	MAMÃO FORMOSA	1000	KG	SESC CIDADANIA
32	PÊRA NACIONAL	400	KG	SESC CIDADANIA
33	UVA CRIMSON	500	KG	SESC CIDADANIA
34	TANGERINA	300	KG	SESC CIDADANIA
54	COENTRO	80	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
55	ACELGA	20	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
56	AGRIÃO	80	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
57	ALFACE	80	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
58	CEBOLINHA	260	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
59	COUVE MAÇO	60	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
60	HORTELÃ	40	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
61	RÚCULA	20	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
62	SALSA	80	KG	SESC UNIVERSITÁRIO



63	REPOLHO	20	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
64	REPOLHO BRANCO	60	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
65	REPOLHO ROXO	30	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
66	PIMENTÃO VERDE	10	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
67	PIMENTÃO AMARELO	15	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
68	PIMENTÃO VERMELHO	15	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
69	CHUCHU	25	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
70	CENOURA	150	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
71	TOMATE SALADETE	1200	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
72	TOMATE CEREJA	18	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
73	ABÓBORA VERDE COMUM	40	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
74	VAGEM DE PRIMEIRA	10	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
75	BATATA COMUM	100	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
76	BATATA DOCE	60	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
77	CEBOLA NACIONAL	450	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
78	ABÓBORA JAPONESA KABUTIÁ	55	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
79	GENGIBRE	6	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
80	PEPINO JAPONÊS	30	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
81	QUIABO DE PRIMEIRA	25	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
82	PIMENTA DE CHEIRO	15	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
83	PIMENTA BODE	12	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
84	MAÇÃ NACIONAL FUJI	1100	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
85	MELANCIA	3000	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
86	ABACAXI PÉROLA	130	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
87	BANANA PRATA	1200	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
88	BANANA DA TERRA	30	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
89	BANANA NANICA	50	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
90	LARANJA PÊRA	700	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
91	MANGA TOMYS	15	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
92	MAMÃO FORMOSA	400	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
93	LIMÃO TAITI	240	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
94	MORANGO	45	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
95	UVA BENITAKA	50	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
96	TANGERINA	160	KG	SESC UNIVERSITÁRIO
97	RABANETE	40	KG	SESC FAIÇALVILLE
98	COUVE FLOR	20	KG	SESC FAIÇALVILLE
99	COENTRO	30	KG	SESC FAIÇALVILLE



100	ACELGA	40	KG	SESC FAIÇALVILLE
101	AGRIÃO	160	KG	SESC FAIÇALVILLE
102	ALFACE	300	KG	SESC FAIÇALVILLE
103	ALMEIRÃO	50	KG	SESC FAIÇALVILLE
104	BRÓCOLIS	20	KG	SESC FAIÇALVILLE
105	CEBOLINHA	150	KG	SESC FAIÇALVILLE
106	CHICORIA	50	KG	SESC FAIÇALVILLE
107	COUVE MAÇO	50	KG	SESC FAIÇALVILLE
108	HORTELÃ	20	KG	SESC FAIÇALVILLE
109	MANJERICÃO	10	KG	SESC FAIÇALVILLE
110	MOSTARDA	60	KG	SESC FAIÇALVILLE
111	REPOLHO BRANCO	180	KG	SESC FAIÇALVILLE
112	RÚCULA	180	KG	SESC FAIÇALVILLE
113	SALSA	15	KG	SESC FAIÇALVILLE
114	REPOLHO ROXO	50	KG	SESC FAIÇALVILLE
115	PIMENTÃO VERDE	60	KG	SESC FAIÇALVILLE
116	CHUCHU	300	KG	SESC FAIÇALVILLE
117	CENOURA	760	KG	SESC FAIÇALVILLE
118	BERINJELA	100	KG	SESC FAIÇALVILLE
119	TOMATE SALADETE	500	KG	SESC FAIÇALVILLE
120	TOMATE LONGA VIDA	8000	KG	SESC FAIÇALVILLE
121	PIMENTA DE CHEIRO	80	KG	SESC FAIÇALVILLE
122	ABÓBORA VERDE COMUM	620	KG	SESC FAIÇALVILLE
123	JILO VERDE	50	KG	SESC FAIÇALVILLE
124	PEPINO COMUM	80	KG	SESC FAIÇALVILLE
125	PIMENTÃO AMARELO	50	KG	SESC FAIÇALVILLE
126	PIMENTÃO VERMELHO	50	KG	SESC FAIÇALVILLE
127	TOMATE CEREJA	30	KG	SESC FAIÇALVILLE
128	VAGEM DE PRIMEIRA	30	KG	SESC FAIÇALVILLE
129	BATATA BOLINHA	30	KG	SESC FAIÇALVILLE
130	BATATA COMUM	1800	KG	SESC FAIÇALVILLE
131	BETERRABA	300	KG	SESC FAIÇALVILLE
132	CEBOLA NACIONAL	1600	KG	SESC FAIÇALVILLE
133	ABÓBORA JAPONESA KABUTIÁ	500	KG	SESC FAIÇALVILLE
134	GENGIBRE	30	KG	SESC FAIÇALVILLE
135	PEPINO JAPONÊS	60	KG	SESC FAIÇALVILLE
136	CARÁ	80	KG	SESC FAIÇALVILLE



137	BATATA DOCE	160	KG	SESC FAIÇALVILLE
138	QUIABO DE PRIMEIRA	80	KG	SESC FAIÇALVILLE
139	PIMENTA BODE	50	KG	SESC FAIÇALVILLE
140	PIMENTA DEDO DE MOÇA	40	KG	SESC FAIÇALVILLE
141	MAÇÃ NACIONAL FUJI	200	KG	SESC FAIÇALVILLE
142	MELANCIA	1900	KG	SESC FAIÇALVILLE
143	AMEIXA NACIONAL	30	KG	SESC FAIÇALVILLE
144	ABACAXI PÉROLA	280	KG	SESC FAIÇALVILLE
145	BANANA PRATA	2800	KG	SESC FAIÇALVILLE
146	BANANA DA TERRA	120	KG	SESC FAIÇALVILLE
147	KIWI NACIONAL	30	KG	SESC FAIÇALVILLE
148	LARANJA PÊRA	1000	KG	SESC FAIÇALVILLE
149	MANGA TOMYS	280	KG	SESC FAIÇALVILLE
150	MAMÃO FORMOSA	540	KG	SESC FAIÇALVILLE
151	LIMÃO TAITI	990	KG	SESC FAIÇALVILLE
152	MELÃO AMARELO	90	KG	SESC FAIÇALVILLE
153	MORANGO	60	KG	SESC FAIÇALVILLE
154	NECTARIANA NACIONAL	30	KG	SESC FAIÇALVILLE
155	PÊRA NACIONAL	30	KG	SESC FAIÇALVILLE
156	MARACUJÁ AZEDO	80	KG	SESC FAIÇALVILLE
157	BANANA NANICA	500	KG	SESC FAIÇALVILLE
158	TANGERINA	450	KG	SESC FAIÇALVILLE
159	BANANA MARMELO	30	KG	SESC FAIÇALVILLE
160	MANDIOCA DESCASCADA	800	KG	SESC FAIÇALVILLE
161	ALHO CHINÊS	200	KG	SESC FAIÇALVILLE
162	COENTRO	10	KG	SESC CENTRO
163	ALFACE	1100	KG	SESC CENTRO
164	CEBOLINHA	150	KG	SESC CENTRO
165	HORTELÃ	50	KG	SESC CENTRO
166	CENOURA	100	KG	SESC CENTRO
167	TOMATE LONGA VIDA	1100	KG	SESC CENTRO
168	PIMENTA DE CHEIRO	20	KG	SESC CENTRO
169	CEBOLA NACIONAL	150	KG	SESC CENTRO
170	GENGIBRE	5	KG	SESC CENTRO
171	MAÇÃ NACIONAL FUJI	300	KG	SESC CENTRO
172	AMEIXA NACIONAL	30	KG	SESC CENTRO
173	BANANA PRATA	650	KG	SESC CENTRO



174	LARANJA PÊRA	2000	KG	SESC CENTRO
175	MANGA TOMYS	60	KG	SESC CENTRO
176	MAMÃO FORMOSA	400	KG	SESC CENTRO
177	LIMÃO TAITI	300	KG	SESC CENTRO
178	MORANGO	10	KG	SESC CENTRO
179	PÊRA NACIONAL	30	KG	SESC CENTRO
180	UVA BENITAKA	20	KG	SESC CENTRO
181	BANANA NANICA	10	KG	SESC CENTRO
182	TANGERINA	60	KG	SESC CENTRO
183	ALHO DESCASCADO	50	KG	SESC CENTRO

LOTE 03 – SESC PIRENÓPOLIS

35	PIMENTÃO VERDE	50	KG	SESC PIRENÓPOLIS
36	CHUCHU	1000	KG	SESC PIRENÓPOLIS
37	TOMATE SALADETE	1200	KG	SESC PIRENÓPOLIS
38	PIMENTA DE CHEIRO	800	KG	SESC PIRENÓPOLIS
39	BATATA COMUM	20	KG	SESC PIRENÓPOLIS
40	CEBOLA NACIONAL	2600	KG	SESC PIRENÓPOLIS
41	ABÓBORA JAPONESA KABUTIÁ	800	KG	SESC PIRENÓPOLIS
42	MAÇÃ NACIONAL FUJI	500	KG	SESC PIRENÓPOLIS
43	MELANCIA	220	KG	SESC PIRENÓPOLIS
44	ABACAXI PÉROLA	1000	KG	SESC PIRENÓPOLIS
45	BANANA PRATA	300	KG	SESC PIRENÓPOLIS
46	LARANJA PÊRA	650	KG	SESC PIRENÓPOLIS
47	MAMÃO FORMOSA	140	KG	SESC PIRENÓPOLIS
48	LIMÃO TAITI	1800	KG	SESC PIRENÓPOLIS
49	MELÃO AMARELO	800	KG	SESC PIRENÓPOLIS
50	MARACUJÁ AZEDO	600	KG	SESC PIRENÓPOLIS
51	BANANA NANICA	30	KG	SESC PIRENÓPOLIS
52	BANANA MARMELO	150	KG	SESC PIRENÓPOLIS
53	ALHO NACIONAL	40	KG	SESC PIRENÓPOLIS

LOTE 04 – SESC JATAÍ

184	ALFACE	76	KG	SESC JATAÍ
185	MAÇÃ NACIONAL FUJI	60	KG	SESC JATAÍ
186	TOMATE LONGA VIDA	270	KG	SESC JATAÍ



187	BANANA PRATA	15	KG	SESC JATAÍ
188	UVA BENITAKA	15	KG	SESC JATAÍ
189	COUVE	80	KG	SESC JATAÍ
190	LARANJA PÊRA	100	KG	SESC JATAÍ
191	LIMÃO TAITI	150	KG	SESC JATAÍ
192	CEBOLINHA	170	KG	SESC JATAÍ
193	CEBOLA NACIONAL	150	KG	SESC JATAÍ
194	ALHO	50	KG	SESC JATAÍ
195	PIMENTA DE CHEIRO	15	KG	SESC JATAÍ
196	CENOURA	100	KG	SESC JATAÍ

LOTE 05 – SESC ANÁPOLIS

197	COENTRO	25	KG	SESC ANÁPOLIS
198	ALFACE	350	KG	SESC ANÁPOLIS
199	CEBOLINHA	25	KG	SESC ANÁPOLIS
200	HORTELÃ	25	KG	SESC ANÁPOLIS
201	SALSA	25	KG	SESC ANÁPOLIS
202	CENOURA	250	KG	SESC ANÁPOLIS
203	TOMATE SALADETE	500	KG	SESC ANÁPOLIS
204	BATATA COMUM	30	KG	SESC ANÁPOLIS
205	CEBOLA NACIONAL	350	KG	SESC ANÁPOLIS
206	MAÇÃ NACIONAL FUJI	1000	KG	SESC ANÁPOLIS
207	MELANCIA	1000	KG	SESC ANÁPOLIS
208	ABACAXI PÉROLA	500	KG	SESC ANÁPOLIS
209	BANANA PRATA	1000	KG	SESC ANÁPOLIS
210	LARANJA PÊRA	750	KG	SESC ANÁPOLIS
211	MAMÃO FORMOSA	500	KG	SESC ANÁPOLIS
212	LIMÃO TAITI	350	KG	SESC ANÁPOLIS
213	MELÃO AMARELO	500	KG	SESC ANÁPOLIS
214	UVA BENITAKA	50	KG	SESC ANÁPOLIS
215	TANGERINA	200	KG	SESC ANÁPOLIS

1.1. Fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial para formulação da proposta, e as entregas poderão variar de acordo com as necessidades do Sesc Goiás, inexistindo obrigatoriedade de aquisição da totalidade estimada.



1.2. Os quantitativos serão solicitados de acordo com a necessidade da Unidade por fax ou por e-mail. Poderão ser realizadas, também, mediante visita de representante do fornecedor.

1.3. Fica estabelecido que a entrega deverá ser realizada em até 03 (três) dias após solicitação do Sesc Goiás.

1.4. Os produtos devem atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC Nº 216 de 15/09/2004 e RDC Nº 273 de 22/09/2005 – ANVISA – <http://www.anvisa.gov.br/alimentos> .

1.5. Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em acordo com a Instrução Normativa Nº 09 de 12 de novembro de 2002 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação, dentro do prazo de validade.

1.6. As mercadorias devem ser enviadas na qualidade classificada como de primeira linha e em perfeitas condições de armazenamento para sua maior durabilidade e devem ser apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabores próprios da variedade e espécie; estarem livres de enfermidades; e não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.

1.7. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional.

1.8. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação da empresa vencedora.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação empresas, legalmente constituídas observadas a necessária qualificação estabelecida neste instrumento convocatório, bem como apresentação dos documentos nele exigidos.

2.2. Não estejam, sob decretação de falência, dissolução ou liquidação.

2.2.1. No caso de empresas em situação de recuperação judicial ou extrajudicial, a vencedora deverá apresentar, para fins de contratação, o Plano de Recuperação devidamente homologado e/ ou Certidão correspondente, devendo em qualquer dos casos comprovar a vigência do Plano a partir da data de abertura do certame, bem como durante a execução do contrato.



2.3. Uma pessoa física não poderá representar mais de um licitante, bem como cada licitante só poderá ser representado por uma pessoa física, sendo que cada empresa só poderá apresentar uma proposta, vedada a participação concomitante de empresas que, embora com denominações diferentes, tenham sócios comuns.

2.4. Apresentação da Habilitação, bem como a Proposta Comercial, deverão ser feitas em envelopes distintos e lacrados sob pena de serem desconsiderados.

2.5. Estarão impedidas de participar desta licitação, pessoas jurídicas que:

- a) Estejam suspensas de licitar com o SESC/GO.
- b) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do SESC.
- c) Estejam reunidas em consórcio.

3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. As empresas proponentes **deverão** apresentar os documentos de **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA**, em envelopes distintos e lacrados, indicando na parte externa, os seguintes dados:

ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO
SESC/GO
CONCORRÊNCIA Nº 18/01.00110
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
EMAIL DA EMPRESA LICITANTE
TELEFONE DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE II – PROPOSTA
SESC/GO
CONCORRÊNCIA Nº 18/01.00110
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
EMAIL DA EMPRESA LICITANTE
TELEFONE DA EMPRESA LICITANTE

3.2. A documentação necessária à habilitação deverá ser entregue dentro dos prazos de sua validade, em fotocópias, exceto termo-sensitivas ou por qualquer processo de cópia desde que perfeitamente legíveis ou ainda impressos por meio da Internet nos casos em que a legislação permitir. Neste caso, a veracidade dos mesmos poderá ser verificada pela Comissão de Licitações do SESC/GO.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE I

4.1. As empresas licitantes deverão encaminhar no envelope de **HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos:

- a) Cópia da cédula de identidade do representante legal.
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão competente.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- g) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

5.1. A documentação poderá ser entregue em fotocópias desde que perfeitamente legíveis, exceto termo-sensitivas. Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.

5.2. Os documentos que tenham prazo de validade deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes, exceto os constantes das alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do item 4.1, que não tem validade expressa. Nos demais, a validade corresponderá ao prazo fixado nos documentos.

5.3. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade daqueles que o tenham, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

5.4. Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

5.5. Representantes, revendas ou similares, cujos materiais serão faturados por terceiros, ficam obrigados ao cumprimento das exigências para habilitação também das empresas que efetivamente faturarão os produtos (SUBITEM 6.2.15).

5.6. Todos os documentos deverão ser no CNPJ da matriz ou da filial que estiver participando, exceção para aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente no CNPJ da matriz.

6. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE II

6.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em **uma via**, preferencialmente, digitada sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, **sendo datada e assinada** pelo representante legal da empresa, **em envelope fechado, devidamente identificado**, conforme item 3.1, deste Edital.

6.2. A proposta comercial deverá ser elaborada, obedecendo ao Termo de Referência (Anexo I), e:

6.2.1. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

6.2.2. Percentual de desconto sobre o preço diário, publicado pelo CENTRO DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S.A. CEASA/GO na data da emissão da Nota Fiscal.

6.2.3. O percentual de desconto deverá ser expresso em numeral e por extenso, prevalecendo este em caso de divergência entre ambos.

6.2.4. O desconto oferecido para os produtos deverão estar incluídos obrigatoriamente, todos os custos necessários para o cumprimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos incidentes, encargos trabalhistas, comerciais, taxas, frete, mão de obra, emolumentos, seguros, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação.

6.2.5. Os percentuais de descontos ofertados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

6.2.6. Ocorrendo divergência entre os valores representados em algarismos arábicos e escritos por extenso, prevalecerão os por extenso.

6.2.7. Ocorrendo erros de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas e se trocando a soma.

6.2.8. Incidindo erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o preço total será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade.

6.2.9. Configurado o erro detectado como vício material cuja solução não possa ser promovida pela Comissão de Licitação sem alterações de preços, a proposta será desclassificada.

6.2.10. **Prazo de validade da proposta:** de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data limite para entrega dos envelopes;

6.2.11. **Condições de pagamento:** Será efetuado até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega da nota fiscal e será feito preferencialmente através boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá se feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

6.2.12. **Entrega:** Conforme previsto nos itens 1.2 e 1.3 do Edital.

6.2.13 Observadas às demais condições deste Edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito exclusivamente pelo critério do tipo Menor Preço (**Maior Percentual de desconto por lote**).

6.2.14. O silêncio da proposta quanto às condições de pagamento, prazo de entrega e validade da proposta, será considerado como concordância às determinações do Edital.

6.2.15. Quando o faturamento for efetuado por terceiros (inclusive filiais), tal fato deverá ser informado na proposta comercial, citando seus respectivos nomes, os quais deverão também cumprir as exigência para habilitação.

6.2.16. A elaboração da proposta, que deverá observar, preferencialmente, o modelo sugerido no **ANEXO II – Modelo de Proposta**.

6.2.17. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato ou instrumento equivalente assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de e-mail para licitacao@sescgo.com.br com cópia para semat@sescgo.com.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.2.18. Os envelopes de propostas das licitantes declaradas inabilitadas serão devolvidos às empresas com representante legal presente na sessão de abertura. As empresas também poderão retirar os seus envelopes, após superado o prazo de recurso do certame, com a Comissão de Licitação. Os envelopes não retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do processo terão o seu conteúdo inutilizado.

7. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1. No dia, horário e local fixado no preâmbulo deste edital, cada licitante deverá entregar, em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para habilitação e proposta. Os envelopes deverão indicar o número desta **CONCORRÊNCIA** e seu conteúdo ("**DOCUMENTAÇÃO**" - "**PROPOSTA**"), e a identificação da proponente, consoante prescreve o item 3.1 do presente edital de licitação.

7.2. A Seção se inicia com a abertura dos envelopes que tratam da DOCUMENTAÇÃO:

7.2.1. Os licitantes presentes e os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão rubricar as documentações apresentadas. Os envelopes da Proposta Comercial ficarão sob a guarda da Comissão até o julgamento da habilitação.

7.2.2. Se habilitados todos os participantes e havendo desistência expressa da intenção de interposição de recursos, os envelopes relativos à Proposta Comercial serão abertos.

7.2.3. Serão lavradas atas circunstanciadas logo após a abertura dos envelopes, que serão assinadas pelos representantes das empresas presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como serão vistas as documentações, propostas e seus anexos.

7.2.4. Após a abertura do primeiro envelope não mais será admitida a participação de retardatários, bem como a complementação ou juntada de documentos.

7.3. Serão consideradas Habilitadas as empresas licitantes que apresentarem os documentos de DOCUMENTAÇÃO de acordo com os requisitos exigidos pelo Edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Observadas as demais condições deste edital e seus anexos, **o julgamento desta licitação será feito pelo critério de menor preço (Maior percentual de desconto por lote)**, sendo obrigatória a cotação de todos os itens constantes no lote.

8.2. A Comissão Permanente de Licitação, se necessário, será auxiliada nos trabalhos de julgamento, pelos setores competentes da Administração Regional do SESC em Goiás.

8.3. As propostas que não atenderem integralmente as exigências deste Edital serão desclassificadas.

8.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate entre elas far-se-á por meio de sorteio, no caso de serem mantidas as condições originais, ou havendo novo empate.

8.5. A Direção Regional do SESC Goiás poderá, até a homologação e adjudicação, desclassificar licitantes, eximindo-se desde já de indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de quaisquer fatos ou circunstâncias anteriores à adjudicação, que desabonem sua idoneidade.

8.6. Durante o procedimento do julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar esclarecimentos dos licitantes ou promover diligências julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

8.7. O processo da licitação, devidamente instruído com o relatório, as propostas e a documentação das firmas licitantes, logo após o julgamento, será encaminhado às autoridades competentes, para exame e homologação.

9. RECURSO

9.1. Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento da propostas caberão recursos fundamentados, dirigido ao senhor Diretor Regional do SESC, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. Os recursos interpostos fora do prazo de que trata o item anterior não serão conhecidos.



9.3. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Definido o licitante vencedor, a Comissão de Licitação divulgará o resultado final do julgamento através do *site* do SESC Goiás www.sescgo.com.br – **Licitações – Acessar Licitações - Concorrência**, decisão sobre a qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação, sendo de inteira responsabilidade do interessado o seu acompanhamento. O recurso deverá ser apresentado por escrito, na Rua 19, 260, Goiânia-GO, CEP 74.030-090.

9.5. O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da interposição do recurso.

9.6. Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição e, existindo contrarrazões, da data final para apresentação da manifestação, nos termos do item 9.5, comunicando-se os interessados, através de fax ou meio eletrônico, do resultado do julgamento.

9.7. Os recursos terão efeito suspensivo.

9.8. Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias ser contados consecutivamente, sendo que seu início e término se darão sempre em dia de funcionamento do SESC Goiás.

9.9. Concluídos os procedimentos, inclusive com os resultados de eventuais recursos, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para homologar e adjudicar o procedimento de licitação.

10. FORMA DE CONTRATAÇÃO

10.1. Convocação do licitante vencedor para **assinar o contrato de fornecimento**, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação.

10.2. A contratação do objeto da presente licitação será através de assinatura de **contrato ou instrumento equivalente**, sendo os itens fornecidos mediante expedição do Pedido ao Fornecedor – PAF no qual constarão os compromissos assumidos, que poderá ser enviado ao licitante vencedor através de fax ou meio eletrônico.

10.3. Para fins de execução contratual, os preços sofrerão variação, conforme preços diários publicados pelo CENTRO DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S.A. CEASA/GO.



10.4. Os percentuais de descontos ofertados serão fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato.

10.5. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a empresa licitante as seguintes penalidades:

10.5.1 Perda do direito à contratação;

10.5.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC/GO, por período de até 02 (dois) anos.

11. PENALIDADES

11.1. Em caso de inexecução total, parcial ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado:

- a) multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto da licitação, sem prejuízo da rescisão do Contrato, a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

11.1.2. Por inexecução parcial ou total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato ou instrumento equivalente, não manter a Proposta Financeira, não entregar amostras, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente.

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Após a abertura da fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por um justo motivo comprovado decorrente de fato superveniente. Havendo desistência da proposta após a fase de habilitação, o licitante fica sujeito às seguintes penalidades prevista no item 11.1.2, alínea “a” ou “c”.

11.6. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FATURAMENTO E PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

- a) Será efetuado até 30 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal e será feito preferencialmente através boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá se feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.
- b) A vencedora da licitação deverá informar na **nota fiscal ou fatura**, para efeito de pagamento, o nome do banco, número da agência e da conta corrente da empresa.
- c) É vedada a negociação de faturas ou títulos de créditos com instituições financeiras.



12.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou dos produtos fornecidos, o prazo de pagamento será contado a partir de sua regularização.

- a) Não serão considerados como inadimplemento os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo SESC Goiás.

12.3. O SESC Goiás poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Entrega do objeto desta licitação em desobediência às condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

12.4. O faturamento e entrega dos produtos, deverão ocorrer para as localidades abaixo:

LOTE 01

SESC ITUMBIARA

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0007-32 **Inscrição Estadual:** Imune

Endereço: Rua Severino de Paula, S/Nº, Quadra 02, Lote 17, Setor Bela Vista, Itumbiara – GO. **CEP:** 75.510-250.

LOTE 02

Itens 24 a 34

SESC CIDADANIA

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0009-02 **Inscrição Estadual:** Imune

Endereço: Rua C-197 c/ Rua C-224 Qd. 498 Lt. 1/21 nº 600, Jardim America, Goiânia – GO. **CEP:** 74.270-040.

Itens 54 a 96

SESC UNIVERSITÁRIO

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0002-28 **Inscrição Estadual:** Imune

Endereço: Avenida Universitária nº 1.749, Setor Universitário, Goiânia – GO. **CEP:** 74.610-100.

Itens 97 a 161

SESC FAIÇALVILLE



Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0005-70 **Inscrição Estadual:** Imune
Endereço: Avenida Ipanema nº 1.600, Setor Faiçalville, Goiânia – GO.
CEP: 74.350-010.

Itens 162 a 183
SESC CENTRO

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0004-90 **Inscrição Estadual:** Imune
Endereço: Rua 15, esquina com a Rua 19, Setor Central, Goiânia – GO.
CEP: 74.030-090.

LOTE 03
SESC PIRENÓPOLIS

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0010-38 **Inscrição Estadual:** Imune
Endereço: Rua dos Pirineus nº 45, Centro, Pirenópolis – GO.
CEP: 72.980-000.

LOTE 04
SESC JATAÍ

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0012-08 **Inscrição Estadual:** Imune
Endereço: Rua Deputado Costa Lima nº 2034, Bairro: Vila Santa Maria, Jataí – GO.
CEP: 75.800-110.

Lote 05
SESC ANÁPOLIS

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0006-51 **Inscrição Estadual:** Imune
Endereço: Avenida Santos Dumont esq. Com Zeca Louza s/nº, Jundiá, Anápolis – GO. **CEP:** 75.110-180

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As decisões relativas a esta licitação, eventuais alterações no edital e seus anexos serão comunicadas por meio do endereço eletrônico **www.sescgo.com.br** – **Licitações – Acessar Licitações - Concorrência.**

13.2. Não constituirão motivo de desclassificação simples omissões, irrelevantes para o entendimento das propostas ou que não causem prejuízo para a Administração, nem firam os direitos das demais licitantes.



13.3. Nenhuma alteração ou complementação das propostas financeiras ou da documentação de habilitação será aceita após a abertura da presente licitação, ressalvados eventuais esclarecimentos que venham a ser solicitados, a qualquer tempo, pelo SESC Goiás.

13.4. Fica facultado ao SESC-GO o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento). O contrato ou instrumento equivalente celebrado entre o SESC Goiás e a empresa vencedora da licitação, poderá ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses em acordo com a Resolução SESC N° 1.252/12, Art. 26, Parágrafo único.

13.5. A participação na presente licitação implica na aceitação integral das normas contidas neste Edital e na observância às regras, preceitos legais e regulamentares pertinentes.

13.6. O resultado final desta licitação será submetido à homologação da autoridade competente da Administração Regional do SESC em Goiás.

13.7. A licitante vencedora é vedado transferir total ou parcialmente o objeto da licitação, ficando obrigada perante a Administração Regional do SESC em Goiás pelo exato cumprimento das obrigações assumidas em sua proposta comercial e demais exigidas no Edital.

13.8. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital deverão solicitar esclarecimentos por escrito, endereçado ao SESC/GO - Comissão de Licitação, na Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74.030.090, ou transmitida pelo fax (62) 3221-0669 ou por meio de e-mail para **licitacao@sescgo.com.br** com cópia para **semat@sescgo.com.br**, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para apresentação dos envelopes, através de correspondência dirigida a Presidente da Comissão de Licitação. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

13.9. O SESC Goiás poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

13.10. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, podendo a Comissão Permanente de Licitação, desclassificá-la, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados.



13.11. A Comissão Permanente de Licitação poderá sugerir ao Diretor Regional do SESC em Goiás a revogação desta Licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que dessa decisão possa resultar indenizações aos interessados.

13.12. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital. Não impugnado o ato convocatório preclui toda matéria constante dele.

13.13. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília - DF.

13.14. O SESC/AR se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

13.15. É parte integrante deste edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta;
- c) Anexo III – Minuta de Contrato.

Goiânia, 04 de janeiro de 2019.
Serviço Social do Comércio – SESC/AR/GO.